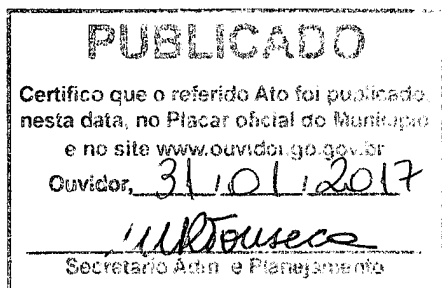




República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATO Nº 33 /2017-FMS



“CONTRATO DE fornecimento de materiais de consumo para LABORATORIO de forma parcelada, a ser entregues de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde deste Município, que entre si celebram, como contratante o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR/GO, e de outro lado como contratada, a empresa **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS**”

**CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO**

01 – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, com sede à Rua Presidente Rodrigues Alves, n. 435, Setor Façalville, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Cleuber Acerly de Oliveira, brasileiro, casado, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 4.432.702 DGPC-GO e do CPF/MF nº 394.522.801-82, residente e domiciliado à Rua Madri, 26, Jardim Madri, Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATADA**

03 – FUNDAMENTO: A presente contratação Decorre de **Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2016-FMS**, realizado em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 158/2008, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 6.204/2007, e ainda em observância às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnica e ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA II - OBJETO

2.1 – OBJETO DO CONTRATO – A presente contratação tem por objeto o fornecimento pela ora CONTRATADA, de materiais de consumo PARA LABORATORIO, de forma parcela, de acordo com a necessidade da Unidade Básica de Saúde deste Município, o qual a empresa CONTRATADA, sagrou-se vencedora no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL 05/2016- FMS, conforme itens e marcas RELACIONADOS ABAIXO:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AMILASE CNPG LIQUIFORM, 2X30 ML	COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000	GOLD	15	Caixa	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
4	ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML	COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000	GOLD	20	Caixa	R\$ 15,00	R\$ 300,00
7	BETATEST PLUS PLACAS DE REAÇÃO 25 UNIDADES	COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000	BIOCON	15	Caixa	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
9	BIOCLEAN PLUS FRASCO 50 ML (SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA LIMPEZA DE CUBETAS DE FLUXO)	COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000	BIOPLUS	10	Unidade	R\$ 94,50	R\$ 945,00
10	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO 250 ML		JP	40	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 120,00
13	CK-NAC LIQUIFORM 2X6 ML	COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000	GOLD	5	Caixa	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
19	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 100 TUBOS		RICILAB	5	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 400,00
20	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 24 TUBOS		RICILAB	5	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 165,00
21	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 40 TUBOS		RICILAB	5	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 105,00
22	ESTANTE DE METAL OU PLÁSTICA PARA 60 TUBOS		RICILAB	5	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 120,00
24	FITAS PARA URINA COM 10 ÁREAS 1X200 TESTE		GOLD	50	Caixa	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
27	GLICERINA LÍQUIDA P.A. 1.000 ML		NEON	2	Caixa	R\$ 30,00	R\$ 60,00
32	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO LISA LAPIDADA COM 50 UNIDADES		PRECISION	50	Caixa	R\$ 3,20	R\$ 160,00
33	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO COM PONTA FOSCA LAPIDADA COM 50 UNIDADES		PRECISION	50	Caixa	R\$ 3,64	R\$ 182,00
34	LDH UV LIQUIFORM, 1X20 ML		GOLD	10	Caixa	R\$ 83,00	R\$ 830,00
35	MINICLEAN ABX 60		DIAGNO	25	Caixa	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
36	MINILYSE ABX 60		DIAGNO	25	Unidade	R\$ 154,00	R\$ 3.850,00
42	PAPEL DE FILTRO PARA MUCOPROTEÍNAS CAIXA COM 100 UNIDADES		JP	10	Caixa	R\$ 26,00	R\$ 260,00
43	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 10 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
44	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME VARIÁVEL DE 1.000 ul A 5.000		KACIL	5	Unidade	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	UL						
46	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 25 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
47	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 50 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
48	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 100 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
49	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 200 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
50	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 250 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
51	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 500 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
52	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM DESCARTADOR DE PONTA METÁLICA VOLUME FIXO 1.000 ul		KACIL	5	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 595,00
57	PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO 5 ML (BRANCA)		CRAL	4000	Unidade	R\$ 0,22	R\$ 880,00
58	PONTEIRAS PARA PIPETADOR AUTOMÁTICO VOLUME VARIÁVEL 10 ML (BRANCA)		KASVI	500	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 200,00
60	PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICO, 1X250 ML	COMPATIVEL COM BIOPLUS 2000	GOLD	10	Caixa	R\$ 40,00	R\$ 400,00
67	TORNIQUETE ADULTO (GARROTE)		PREMIUM	10	Unidade	R\$ 9,00	R\$ 90,00
70	TUBO CÔNICO PLÁSTICO PARA URINA 15 ML		CRAL	100	Unidade	R\$ 0,46	R\$ 46,00
71	TUBO DE ENSAIO VIDRO 13X100 MM		PRECISION	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
72	TUBO DE ENSAIO VIDRO 15X100 MM		PRECISION	4000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
75	TUBOS VACUTAINER COM EDTA TAMPÁ ROXA 4 ML		CRAL	15000	Unidade	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
77	TUBOS VACUTAINER COM HEPARINA TAMPÁ VERDE 4 ML		CRAL	1000	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
79	VDRL (TESTE RÁPIDO) PLACAS DE CROMATOGRAFIA COM 25 TESTES		ORANGE	100	Caixa	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
80	VDRL PRONTO PARA USO (FLOCULAÇÃO 1X5 ML) 250 TESTES		WIENER	6	Caixa	R\$ 48,00	R\$ 288,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>R\$ 62.811,00</b>

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO  
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.2 – A CONTRATADA fará a entrega dos materiais conforme solicitação da Unidade Básica de Saúde, no local indicado pela CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento das respectivas ordens de Fornecimento/compra. A quantidade contratada são baseadas em estimativas de consumo para o exercício de 2017, não gerando obrigação da aquisição da totalidade dos itens licitados.

CLÁUSULA III - VIGENCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 20 DE JANEIRO DE 2017 à 31/12/2017, ou até que ocorra a entrega definitiva de todos os itens licitados, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA pelo fornecimento total do objeto deste contrato, o valor unitário relacionado na clausula I, deste instrumento, totalizando a importância ESTIMADA DE R\$ 62.811,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e onze reais), que serão pagos mensalmente, após faturamento, entrega e recebimento em perfeitas condições dos produtos.

4.2 - O valor global do Contrato corresponde ao resultado da soma do preço total dos itens adjudicados à CONTRATADA.

CLÁUSULA V – REAJUSTE DE PREÇO

5.1 - O valor do contrato não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VI – DOTAÇÃO

6.1 - As despesas resultantes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município, conforme detalhamento abaixo:

10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouvidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

---

CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A CONTRATADA mesmo não sendo a fabricante dos produtos, responderá inteiramente e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA.

7.2 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

7.3 - Os produtos serão recebidos conforme marca tipo e qualidade especificados na proposta apresentada e **aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas notas fiscais.**

7.4 - Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinal de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperaturas exigida em rotulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

7.5 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega do produto. Caso o produto tenha prazo de validade inferior a 12 meses, o produto deverá ser entregue com prazo equivalente a, de no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação do mesmo.

7.6 - A empresa fornecedora deverá apresentar a Contratante, o laudo técnico de análise dos produtos/medicamentos emitidos pelo fabricante/detentor do registro e/ou laboratório integrantes do REBLAS, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, sujeitará á aplicação das penalidades de suspensão temporária de licitar com o Município de Ouvidor, e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Município de Ouidor  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA IX - RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE, poderá a qualquer tempo rescindir o presente Contrato quando julgar que este estiver contrário aos interesses administrativos, sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, por ato regular do executivo.

CLÁUSULA X - FISCALIZAÇÃO

10. 1 - A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, designado conforme Decreto Municipal, devidamente acompanhado pelo Secretário Municipal da Saúde de Ouidor

CLÁUSULA XI - FORO


11.1 - As partes elegem o Foro de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir possíveis dúvidas oriundas da execução deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que este seja.

CLÁUSULA XII – CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal 8.666/93, e posteriores alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.


12.2 - E, por estarem Justos e contratados mandaram imprimir o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e fim, que depois de lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas, vão por todos assinados para que produzam os seus Jurídicos e Legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão inteiro e fielmente com nele se contem, em todas as suas cláusulas, por si e sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

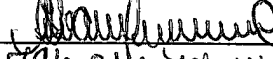
Fundo Municipal de Saúde de Ouidor, 20 de janeiro de 2017.

  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
Gestor do FMS

**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS**  
Contratada

Testemunhas:

01 -   
CPF: 042.815.79-21

02-   
CPF: 794.314.70-44